

da operação está condicionada à satisfação das condições suspensivas indicadas no Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas"), de modo que as matérias da ordem do dia, se aprovadas pela Assembleia, terão sua eficácia condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas. O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar, além da digitalização do documento de identidade e dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de outorga de poderes de representação; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (i) contrato ou estatuto social atualizado e consolidado; e (ii) ato societário de eleição do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii.b) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar o regulamento atualizado e consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04/11/2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior não precisarão conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e nem serem traduzidos caso provenientes do inglês, sendo também dispensado o apostilamento ou a legalização em consulado brasileiro, conforme aplicável. Os documentos e informações previstos na legislação aplicável relacionados à Assembleia foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE), nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.mosaico.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia, os acionistas representados por procuradores validamente habilitados perante a Companhia nos termos das orientações acima ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema de participação e votação a distância, de acordo com as orientações dispostas na Proposta da Administração. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização do sistema de participação e votação a distância e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização do sistema de participação e votação a distância que não estejam sob controle da Companhia. 29 de outubro de 2021. **Guilherme Goulart Pacheco** - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2351006

ÁGUAS INDUSTRIAIS DO AÇU S/A

CNPJ: 17.671.018/0001-18

CONCESSÃO DE OUTORGA. A ÁGUAS INDUSTRIAIS DO AÇU S/A. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT Nº IN010339, processo nº EXT-PD/011.6678/2020 e seus anexos com validade até 08 de outubro de 2026. Objeto: Autorizando a extração de água bruta em um poço tubular, com as finalidades de uso consumo e higiene humana, uso industrial (operações portuárias, instalações industriais e equipamentos, sistema de resfriamento, fornecimento a embarcações, sistema de aspersão de cargas), construção civil e limpeza de dependências, na Região Hidrográfica IX - Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99. Número CNARH: 33.0.0289908/20 Ponto: Poço T2-5 Código de interferência: 1119684 Vazão máxima instantânea: 95,0 m³/h Vazão média: 95,0 m³/h Volume máximo diário: 1.900,0 m³/dia Tempo: 20 h/d Período: 30 d/mês Coordenadas geográficas: Lat. 21° 52' 33,0" S e Long. 41° 2' 0,7" O DATUM: SIRGAS2000 Lançamento informativo: Volume máximo diário de 78,32 m³ realizado em um canal de navegação artificial conectado diretamente ao mar, denominado pelo requerente de Canal do terminal 2. No seguinte local: FAZENDA SACO DANTAS, S/N, PORTO DO AÇU - DISTRITO INDUSTRIAL - SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.

Id: 2351464

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ

CNPJ 29.521.473/0001-16

DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DIGITAL DE MERCADORIA

De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, DECLARAMOS que a CAERJ emitiu os laudos técnicos listados abaixo, a favor do importador **MILÊNIO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **13.616.567/0002-10**, enquadrado como produto eletrônico:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
16.194.05.11/2021-RJ	13.616.567/0002-10	8539.50.00

e a favor do importador **URMET DO BRASIL COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E DETECÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **15.227.751/0001-12**, sob o **Código de Autenticidade nº 16.195.05.11/2021-RJ**, referente as seguintes classificações tarifárias: NCM: 8504.40.40 - 8531.10.90 - 8544.49.00 - 8531.90.00 - 9027.50.90 - 9027.90.99, enquadrados como produtos eletrônicos.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de novembro de 2021

Prof. JOSÉ PAULO BRAFFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico

Chefe do DEL/ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ

MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

Id: 2351157

EMPREENDIMENTO MARINA CABO FRIO S/A

CNPJ: 42.510.099/0001-11

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

EMPREENDIMENTO MARINA CABO FRIO S/A torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB004642, que altera os termos da LI nº IN047407, (I) Ficam excluídas as condições de validade 9.2 e 9.2.1; (II) Ficam incluídas as seguintes condições de validade: 28, 29; na ESTRADA CABO FRIO-BUZÍOS LOTEAMENTO RECREIO DE CABO FRIO - OGIVA, município CABO FRIO. Processo nº E-07/002.4923/2017.

Id: 2351314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

CNPJ 29.138.328/0001-50

CONCESSÃO DE LICENÇA

Na Concessão de Licença, publicada na página 203, Parte V, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, do dia 26/10/2021. Onde se lê: Objeto: Trata-se de uma Autorização para Movimentação de Solo (Corte e Aterro) utilizando um volume de 290,00m³ de aterro, em uma área de 420,00m², para futura implantação de 03 (três) imóveis residenciais, com coordenadas geográficas aproximadas de 22°41'2.07"S e 43° 16'36.89"O, situado na Alameda Acapulco, Lote 03, Quadra 45, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ. Leia-se: Objeto: Trata-se de uma Autorização para Movimentação de Solo (Corte) com acréscimo de 802,04 m³, totalizando 1092,04 m³, em uma área de intervenção de 348,00 m², em um terreno com área total 420,00m², para futura implantação de 03 (três) imóveis residenciais situado na Alameda Acapulco, Lote 03, Quadra 45, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ, referente ao processo nº019/000183/2021.

Id: 2351458

M2B SERVIÇOS DE ESTÉTICA S.A.

CNPJ Nº 28.140.322/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A M2B Serviços de Estética S.A. (a "Companhia") convoca seus acionistas, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (a "AGE"), a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na av Érico Veríssimo n 1000 loja 125 , Barra da Tijuca , CEP 22621-180 para deliberar a respeito (i) da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; (ii) do Regimento Interno do Conselho Fiscal, em observância ao disposto no artigo 14, parágrafo primeiro, da Lei das S.A.; (iii) da verificação da mora da acionista Ieramaia Ferraz Moreira na integralização das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, conforme o respectivo boletim de subscrição; e (iv) da suspensão dos direitos patrimoniais e políticos inerentes às ações de titularidade da acionista Ieramaia Ferraz Moreira, em observância ao disposto nas Cláusulas 6.4(ii) e 6.4.1 do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia, bem como outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGE, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021. MÔNICA MUNIZ COELHO MOREIRA, Diretora Presidente.

Id: 2351080

CARBON BANK S/A.

CNPJ nº 34.593.601/0001-77

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os srs acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizara no dia 08/11/2021, às 10h, na sede, Avenida Franklin Roosevelt, nº 115, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: deliberação a respeito do encerramento da empresa por liquidação voluntária.

Flávia Oliveira - Vice-presidente

Id: 2350155

BODYLASER DEPILAÇÃO S.A.

CNPJ 35.873.741/0001-61 - NIRE 33.30033313-4

Convocação da AGO. 1. Data: 30/11/21. **2. Horário:** 10:30h. **3. Local:** Na sede da Cia, na Av. das Américas nº 3.500, Ed. Londres, sala 401, Barra da Tijuca/RJ, sendo admitido o envio de voto por correio eletrônico, conforme autoriza o § 3 do Art. 8º do Estatuto Social da Cia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/20; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/20; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Cia para novo mandato unificado de 2 anos; e (iv) aprovar o montante global anual da remuneração dos administradores da Cia para o exercício social de 2021. RJ, 03/11/21.

Id: 2351082

GEN - GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF 08.914.167/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA POR MEIO DIGITAL. REF: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do GEN - GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da companhia que realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2021, quinta-feira, às 16:00h, POR MEIO DIGITAL, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Ratificar a distribuição dos dividendos intermediários pagos sobre o balanço do primeiro semestre de 2021; 2) Aprovar a proposição do Conselho de Administração para a distribuição de dividendos extraordinários; 3) Outros assuntos de interesse geral. Nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei n. 6.404/1976 e da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020, a Assembleia será realizada de FORMA DIGITAL, com o endereço de ingresso dos acionistas sendo informado em até 8 (oito) dias de antecedência. Os acionistas que comparecerem à reunião digital poderão explanar os seus votos sobre os assuntos da ORDEM DO DIA, devendo o secretário nomeado anotá-los e descrevê-los ao final da assembleia. Os acionistas que quiserem se fazer representar por procurador, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei de Sociedades Anônimas, deverão optar por acionista, administrador da companhia ou advogado para representá-los e que tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano. O instrumento de representação poderá ser apresentado em até meia hora de antecedência da realização da assembleia, sendo enviado aos cuidados do Sr. Francisco Bilac M. Pinto Filho, e-mail: bilacpinto@grupogen.com.br em formato PDF. Rio de Janeiro, 28/10/2021. Mauro Koogan Lorch - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2350561

TARGET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

E SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

CNPJ.: 14.821.124/0001-42

Edital de Convocação - A Target Instituição de Pagamento e Securitizadora de Créditos S.A., na qualidade de emissora de ações ordinárias ("Companhia"), vem convocar os titulares de ações ("Acionistas"), nos termos do art. 124 da Lei 6404/76, para reunião em Assembleia Geral de Acionistas ("Assembleia Geral de Acionistas"), a ser realizada no dia 17 de novembro de 2021, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, sendo certo que o link de acesso, bem como as orientações gerais para participação, serão enviados, oportunamente, pela Companhia, observado o disposto na Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), a fim de que os acionistas examinem, discutam e deliberem, na Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada às 10:00 (dez horas), sobre: (i) redução de capital da Companhia, com consequente reforma do Estatuto Social para refletir o novo capital social da Companhia; (ii) nova outorga de opção de compra de ações pela Companhia em favor de FV Consultoria EIRELI, por um prazo de 24 meses para exercício; (iii) eleição de novo Conselho de Administração para ocupar a cadeira vaga no Conselho da Companhia; e (iv) aprovação da 7ª emissão privada de debêntures simples da Companhia.

Id: 2351471

AMERICANAS S.A.

CNPJ nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 33300290745

Companhia Aberta

Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Debenturistas da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirográfrica, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Americanas S.A. Americanas S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 00.776.574/0006-60, na qualidade de Emissora de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de sua 15ª (Décima Quinta) Emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, através do presente Edital de Convocação, convocar os titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Décima Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Americanas S.A.", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas e agente fiduciário da Emissão, em 29 de maio de 2020, conforme alterada ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), a se realizar, em primeira convocação, no próximo dia **25 de novembro de 2021, às 17:00h**, de modo exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com *link* de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "i", item (i), da Escritura de Emissão, a outorga de anuência prévia à Emissora para realização de reorganização societária, envolvendo a Emissora e a Lojas Americanas S.A., sua controladora direta ("Reorganização Societária"); (ii) aprovar a concessão de autorização prévia para a alteração do controle acionário da Emissora, em razão da realização da Reorganização Societária, sem que isso seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 7.1, alínea "j" da Escritura de Emissão; e (iii) autorizar que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas. **Informações Adicionais: Documentos à Disposição dos Debenturistas:** Informações adicionais sobre a Assembleia Geral de Debenturistas e as matérias constantes da Ordem do Dia constarão da Proposta da Administração a ser divulgada no website da Companhia (ri.americanas.com) ("Proposta da Administração"), bem como podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) (ri.americanas.com) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br). A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com *link* de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aêques Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico opfin@lasa.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º da Instrução CVM 625, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Debenturistas; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia Geral de Debenturistas. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 625, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("Instrução de Voto à Distância"). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá ser assinada, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital, podendo ser encaminhada até o horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, juntamente com os documentos listados no item (i) acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail opfin@lasa.com.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotruster.com.br. Caso o debenturista participe da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da plataforma digital, de acordo com o item (i) acima, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas, bem como a cópia da Escritura de Emissão estão disponíveis para consulta, na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.americanas.com), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) - Sistema Empresas.NET) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>). Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhe são atribuídas na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021. **Americanas S.A.**

Id: 2351108

programa

mais

leitura

livros novos a partir de:

R\$2,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Ler é o maior barato!

f

@

programamaisleitura